



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 10 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU - CTCS, sob a presidência da Coordenadora da CTCS e Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira, com a presença do Representante da Secretaria-Geral de Consultoria Suplente, Dr. Leandro da Motta Oliveira; do Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Júnior; da Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Rhaina Ellery Huland; do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; da Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; do Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, Dra. Alessandra Chaves Braga Guerra; do Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central Suplente, Dr. Ricardo Ferreira Balota, do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Ciro Carvalho Miranda; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e contando, ainda, com a presença da Diretora do Departamento de Gestão Estratégica - DGE, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz, dos Advogados da União, Dra. Sabrina Fontoura da Silva e Dr. Rodrigo Ferreira Dias. A Senhora Coordenadora da CTCS, verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários. **1 – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008.**

1.1 – PROCESSO Nº 00400.013889/2012-24 – INTERESSADA: CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO/CGU - ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. Relatoria: Representante da Consultoria-Geral da União – Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves. Propõe em síntese a adequação da Resolução nº 11/2008 em relação à alteração da nomenclatura dos Núcleos de Assessoramento Jurídico para Consultorias Jurídicas da União, bem como, a inclusão no § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2008 de previsão de pontuação da metade dos pontos referidos no caput do art. 16 ao substituto dos titulares das Consultorias Jurídicas da União, Consultoria Jurídica dos Ministérios ou da Assessoria Jurídica da Secretaria da Presidência da República, desde que não exerça qualquer cargo em comissão; possibilidade de soma do tempo de exercício de cargos em comissão, de encargos e de períodos a que se referem; e impossibilidade de cumular os pontos dos art. 16 e 17. **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das propostas encaminhadas pela CGU e posterior encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU. **1.2 – PROCESSO Nº 00406.000691/2010-69 – INTERESSADA:**

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO/CGAU - ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. Relatoria: Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União – Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcelos. Propõe (i) pontuação por participação em Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e (ii) pontuação na promoção pela participação como integrante da CTCS. **Decisão:** Não houve consenso dos membros da CTCS em relação à primeira proposta. Quanto à pontuação na promoção pela participação como integrante da CTCS, a CTCS, por unanimidade manifestou-se pela não aprovação. **Registro:** Ao final dos debates, o relator retirou as duas propostas de pauta. **1.3 – PROCESSO Nº 00400.000832/2013-46 – INTERESSADOS: REPRESENTANTES DAS CARREIRAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL E ADVOGADO DA UNIÃO – ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. Relatoria:** Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente – Dr. Marcelo Gentil Monteiro. Propõe em síntese que a pontuação pela participação como integrante de Sindicância ou de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, previsto no art. 18, inc. III, da Resolução nº 11/2008, só ocorra se o membro da carreira não estiver em exercício regular em órgão correicional, nem que tais atividades façam parte de suas atribuições ordinárias. **Decisão:** O item foi sobrestado, em razão de pedido de vista da representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **1.4 – PROCESSO Nº 00400.002152/2013-67 – INTERESSADO: PGU — ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. Relatoria:** Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente – Dr. Paulo Roberto Gonçalves Junior. **Decisão:** O tema foi adiado para a próxima reunião da CTCS sobre as propostas de alteração da Resolução nº 11/2008. **1.5 – PROCESSO Nº 00400.002327-2013-36 – INTERESSADA: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR - ASSUNTO: PONTOS RETIRADOS DO RELATÓRIO DO GT-CARREIRA – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 11/2008. Relatoria:** Representante da Carreira de Procurador Federal – Dr. Carlos André Studart Pereira. **Decisão:** O item foi retirado de pauta pelo relator, considerando a questão de ordem relatada, qual seja, que o pressuposto para a proposta do GT-Carreira é a promoção automática, assunto de competência do Advogado-Geral da União. Quanto à questão do DAS, também retirado de pauta, este foi encampado pelas representações de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional e deverá retornar na próxima reunião da CTCS sobre as propostas de alteração da Resolução 11/2008. **EXTRAPAUTA: PROPOSTA DA REPRESENTAÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.** O representante da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil propôs a inclusão no art. 18, inciso VI, da Resolução 11/2008, da possibilidade de pontuação para integrante da Banca de Concurso para ingresso na carreira de Procurador do Banco Central do Brasil. **Decisão:** A CTCS, verificada a presença dos requisitos legais, por unanimidade, aprovou a proposta do representante da Carreira do Procurador do Banco Central do Brasil. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 23 de abril de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior

